

LEI Nº 5.703 de 05 de Julho de 2010

**Concede o título de Cidadão Pelotense ao
Cel. Sérgio Antônio Ferreira Vinhaes.**

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
PRESENTE LEI.

Art. 1º É Concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Cel. Sérgio Antônio Ferreira
Vinhaes, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de julho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo